



Universidade Católica de Angola
Regulamento do Desfile Académico 2024/2025

DESFILE ACADÉMICO

Regulamento

Preâmbulo

Os estudantes da Universidade Católica de Angola, cientes da responsabilidade social patente na natureza da Universidade que “(...) é a procura contínua da verdade, a conservação e a comunicação do saber para o bem da sociedade”, são impelidos a, num acto de manifestação cultural de rua, reflectir sobre os problemas que preocupam e enfermam a sociedade e apelar para formas pacíficas de resolução. E, nesta perspectiva, mobilizam-se com entusiasmo e dinamismo, munidos de alegria e criatividade para realizarem, anualmente, o seu DESFILE ACADÉMICO, desfilando pelas ruas de Luanda.

Artigo 1º

Objecto e âmbito

1. O Regulamento do Desfile Académico estabelece as regras gerais relativas à organização e à realização do Desfile Académico da UCAN.
2. O Regulamento do Desfile Académico define, ainda, os critérios de classificação, premiação e as sanções decorrentes da violação das suas disposições.

Artigo 2º

(Definição)

1. O Desfile Académico é uma actividade cultural da Universidade Católica de Angola – UCAN, organizada anualmente, pela Associação dos Estudantes da UCAN, que mobiliza toda a massa estudantil, para expressar, através da música, da dança e do teatro, as preocupações e problemas que clamam por solução, no mundo actual.
2. O Desfile Académico está despidido de qualquer conotação político-partidária ou religiosa e visa mobilizar os estudantes universitários que, em harmonia, solidariedade, empatia, com disciplina, cooperação e coesão investem a sua criatividade, imaginação, tornando esta

Artigo 3º (Âmbito)

1. O Desfile Académico é de domínio universitário, pelo que nele participam estudantes, ex-estudantes, docentes, corpo directivo e administrativo de todas as unidades orgânicas da UCAN.

Artigo 4.º Objectivos

A Universidade Católica de Angola promove, anualmente, o Desfile Académico, no II Semestre lectivo, visando incentivar a criatividade dos estudantes, potenciar a sua atenção e o seu envolvimento na identificação e abordagem de factos ou problemas da sociedade actual.

Artigo 5.º Participantes

1. Podem participar no Desfile estudantes de todos os cursos da UCAN;
2. Outras universidades podem ser convidadas a participar no Desfile Académico mediante consentimento de todas as partes envolvidas - Reitoria, Associação dos Estudantes e Comissões.

Artigo 6.º Compromisso

1. A participação no Desfile implica que:
 - a. Obrigatoriamente, o responsável pela dinamização dos estudantes de cada Unidade Orgânica assine o Termo de Compromisso (anexo), em nome de todos os integrantes do Grupo, assumido as regras do presente Regulamento;
 - b. Assista a reuniões de acertos e orientações para que sejam convocados.

Artigo 7º (Organização)

1. A organização do Desfile de Académico é da responsabilidade da AEUCAN, a quem compete:
 - a. Mobilizar a comunidade académica para se envolver e participar no Desfile Académico;
 - b. Providenciar as condições de preparação, ensaio e realização do Desfile Académico, nomeadamente: o espaço para os ensaios, o contacto com as autoridades provinciais

para solicitar autorização, a aquisição das taças, a divulgação do Regulamento.

2. A preparação dos grupos que participarão no Desfile Académico compete a uma Comissão criada a nível de cada Faculdade ou Instituto. Essa Comissão responsabilizar-se-á por:
 - a. Mobilizar os seus colegas de Faculdade;
 - b. Organizar e realizar os ensaios;
 - c. Criar condições para uma melhor preparação do Grupo, no sentido de uma boa actuação no Desfile Académico;
 - d. Sensibilizar o grupo para uma actitude de cidadania e de *fair play* antes, durante e depois do Desfile.
3. As direcções das unidades orgânicas acompanham e apoiam, na medida do possível, os respectivos estudantes, durante os ensaios e o Desfile, incentivando-os a envolverem-se, sensibilizando-os para uma actuação consentânea aos princípios morais e éticos.

Artigo 8.º

Desfile

1. A ordem de participação dos grupos no Desfile é definida antecipadamente pela organização geral, fazendo-se um sorteio.
2. Cada Grupo participante deve identificar, de forma clara e inequívoca, ao iniciar o seu desfile, o nome do seu curso, numa faixa de dimensão nunca inferior a 2mx1m.
3. Durante o desfile, o espaçamento entre cada um dos grupos deve ser, no máximo, de 50m;
4. A duração máxima para qualquer actuação/encenação/coreografia junto da Tribuna não pode ultrapassar os 25 minutos.

Artigo 9.º

Percurso e data do Desfile

1. O desfile terá início no Colégio S. José do Cluny, descendo até ao Largo da Mutamba, onde os grupos apresentam as suas coreografias e onde está postada a mesa do Júri e os convidados.
2. A data do Desfile é indicada e afixada pela Reitoria no Calendário Académico anual da UCAN ouvida a Associação.

Artigo 10º

(Constituição do Corpo de Jurado)

1. O Júri será constituído por cinco (5) entidades imparciais, assim seleccionadas:
 - a) Três com experiências ligadas à área teatral e à dança, seleccionados pela AEUCAN;
 - b) Dois outros membros ligados à UCAN, conhecedores do espírito do Desfile Académico e seleccionados pela Reitoria;

2. O presidente Júri é selecionado dentre os membros ligados à UCAN;
3. A nomeação do Júri é feita através de despacho da Magnífica Reitora;
4. A constituição do Júri é dada a conhecer vinte e quatro horas antes do Desfile.

Artigo 11º (Avaliação)

1. A avaliação começa a partir do São José de Cluny até ao local da apresentação das exposições de cada Grupo,
2. A avaliação é feita de acordo com os critérios estabelecidos;
3. Cada membro do Júri, no dia do Desfile, preenche, individualmente, a Ficha 1 “Classificação de cada Grupo” (anexa), atribuindo a pontuação à medida que cada Grupo desfila.
4. Os resultados finais são anunciados ao final do Desfile, tendo o Júri tempo para, calma e tranquilamente, resumir ou somar o seu escrutínio que define a classificação final, através dos seguintes procedimentos:
 - a. Cada membro do Júri dita a pontuação da Ficha 1 “Classificação de cada Grupo” ao(à) Presidente Júri que anotarà na Ficha 2 “Escrutínio de cada Grupo” (anexa). Os pontos obtidos são somados para o apuramento da classificação geral de cada Grupo.
 - b. Os dados da Ficha 2 “Escrutínio de cada Grupo” são lançados na Ficha 3 “Pontuação Geral” (anexa) e, finalmente, preenche-se a Ficha 4 “Classificação Geral”, estabelecendo a ordem em que os Grupos ficam classificados, de acordo com a sua pontuação.
 - c. Em caso de empate na classificação final, prevalecerá o Grupo com maior pontuação no critério de pertinência temática. Persistindo o empate, caberá ao Presidente do Júri exercer o voto de qualidade para efeitos de desempate.
5. Das deliberações do Júri não há recurso.
6. Concluído o processo de apuramento, no máximo trinta minutos após a última exposição, o Júri preenche e assina a acta para divulgação dos resultados.
7. No fim da entrega das taças aos vencedores, o Presidente do Júri entrega o expediente ao Presidente da AEUCAN.

Artigo 12º

(Indicadores de Avaliação)

1. Os Grupos em competição serão avaliados com base nos seguintes critérios:
 - Alegorias e Adereços
 - Alegria e Claque
 - Coreografia
 - Teatro
 - Criatividade
 - Organização
 - Precisão do tempo
 - Trajes
2. São atribuídas taças para a melhor coreografia e para o melhor teatro aos Grupos com maior classificação geral nesses itens.

Artigo 11.º Premiação

1. No final do Desfile é também atribuída uma taça de participação a todos os Grupos que desfilaram.
2. As taças aos três melhores classificados, em consideração dos critérios definidos, são entregues depois do anúncio dos resultados.

Artigo 12.º Anúncio dos resultados

1. Os resultados dos três melhores classificados são anunciados pelo(a) Presidente do Júri, começando pelos prémios de “teatro” e “coreografia”.
2. Para o anúncio da classificação final, o(a) Presidente do Júri anuncia os resultados por ordem crescente e convida dirigentes universitários ou convidados para entregarem as taças do 3º, 2º e 1º lugares. A taça do 1º lugar é entregue pelo membro da Reitoria com maior cargo presente no acto.

Artigo 12.º (Sanções)

1. É desqualificado o Grupo que tenha uma conduta indecorosa e ofenda a moral social durante a realização do Desfile.
2. Constitui conduta indecorosa qualquer atitude ou comportamento contrários ao sentido de Desfile Académico tais como:
 - a. Actos ofensivos aos princípios norteadores das actividades da UCAN e/ou de direitos de membros da comunidade académica ou de terceiros;

- b. Integração, no grupo em desfile, de pessoas que não tenham nenhum vínculo com a UCAN;
 - c. Propaganda política, utilizando dísticos, carros alegóricos de partidos políticos e semelhantes.
3. O não cumprimento do tempo estabelecido para a apresentação, após três minutos de tolerância, implicará a redução de dois (2) pontos por cada minuto a mais.
4. Perde direito de participar no Desfile Académico subsequente o Grupo que, ao ouvir os resultados, conteste o resultado e se manifeste ostensiva e indisciplinadamente.

Artigo 13.º

Outras disposições

- 1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras do presente Regulamento;
- 2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela organização e pelo Júri do desfile;
- 3. O Regulamento do Desfile Académico pode ser revisto por proposta da AEUCAN ou das Decanias.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia a partir da data da sua publicação.

Universidade Católica de Angola, aos ____ de _____ de 20____

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E COMPROMISSO NO DESFILE
ACADÉMICO (UM FORMULÁRIO POR UNIDADE ORGÂNICA)**

Faculdade _____

Responsável pela dinamização do Grupo: _____ Email:

_____; TLM: _____ Número de

estudantes previstos para o desfile: _____

Termo de compromisso

Nós, Estudantes da Faculdade/Instituto _____, comprometemo-nos a participar no Desfile Académico com ordem, disciplina e responsabilidade. Aceitaremos, com espírito de *fairplay*, a decisão do Júri ao classificar os grupos participantes e anunciar o grupo que ficará em primeiro lugar, cientes de que, o grande vencedor do Desfile Académico é a UCAN.

Data _____

Responsável pela dinamização do Grupo

Ficha 1

Classificação de cada Grupo

(A ser preenchida por cada membro do Júri)

Grupo:

Critério	Pontuação a atribuir	Pontuação atribuída
1. Alegria e claque (durante o trajecto até ao local da apresentação) 2. Subcritério da alegria e claque: dinamismo e harmonia	De 0 a 10 pontos	
2. Coreografia;	De 0 a 55 pontos	
3.Encenação/teatro Subcritério do teatro: construção dramática e roteiro	De 0 a 55 pontos	
4. Criatividade	De 0 a 20 pontos	
5. Trajes	De 0 a 30 pontos	
6. Organização;	De 0 a 20 pontos	
7. Alegorias e Adereços;	De 0 a 40 pontos	
8. Precisão do tempo	De 0 a 20 pontos	
	250pts	Total =

Luanda, aos _____ de _____ de 20____

O Membro do Júri

Ficha 2

Escrutínio de cada Grupo

(A ser preenchida com os dados da Ficha 1)

Grupo:

Critério	Júri 1	Júri 2	Júri 3	Júri 4	Júri 5	Total
1. Alegria e claque (durante o trajecto até ao local da apresentação)						
2. Teatro						
3. Coreografia						
4. Criatividade						
5. Trajes						
6. Organização						
7. Alegorias e Adereços						

8. Precisão do tempo					
	Pontuação total do Grupo ⇒				

Luanda, aos _____ de _____ de 20____

O/A Presidente do Júri

Ficha 3

Pontuação Geral

(A ser preenchida com os dados da Ficha 2)

Unidade orgânica	Pontuação obtida por cada Grupo
Faculdade de Ciências Humanas	
Faculdade de Direito	
Faculdade de Economia e Gestão	
Faculdade de Engenharia	
Faculdade de Teologia	
Instituto D. Bosco	
Instituto de Recursos Minerais Ambiente e Tecnologia	
Instituto Superior João Paulo II (ISUP)	

Instituto Superior João Paulo II	

Luanda, aos _____ de _____ de 20____

Ficha 4

Classificação Geral

(A ser preenchida com os dados da Ficha 3)

Classificação	Unidade orgânica	Pontuação
---------------	------------------	-----------

1º Lugar		
2º Lugar		
3º Lugar		
4º Lugar		
5º Lugar		
6º Lugar		
7º Lugar		
8º Lugar		

Luanda, aos _____ de _____ de 20____

